



Lei nº 444/2006

Dispõe sobre a denominação do Centro
De apoio ao Turista do Município de
Triunfo - PB e dá outras providências.

Em sessão ordinária realizada no dia 10/11/2006, faço saber que a Câmara Municipal de Triunfo - PB aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º- Fica denominado de ERINALDO MANGUEIRA DE SOUSA o Centro de Apoio ao Turista localizado às margens da rodovia PB 411 na entrada da cidade e à rua José Claudino de Paula, s/nº- em frente ao Centro Recreativo de Triunfo - PB.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, consignadas expressamente nas rubricas dos órgãos e unidades orçamentárias respectivas.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Triunfo - PB, 13 de novembro de 2006.



Damísio Manguiera da Silva
Prefeito Municipal